

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIA	
PORTARIA	



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE JULHO DE 2021

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Jacobina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 1.333 de 16 setembro de 2015,

CONSIDERANDO que o PME é um documento vivo e dinâmico, deverá ser acompanhado e avaliado, assegurando que as prioridades sejam respeitadas e garantindo a efetivação das metas e estratégias;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação que garantam o diálogo como modelo e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, promover o acompanhamento contínuo e a avaliação periódica das ações de implementação dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Jacobina, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 3º. O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Jacobina, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina – Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

Art. 4º. Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

- I – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II – convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- III – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
- V – zelar para que as conferências de educação do Município estejam articuladas às Conferência Estadual e Nacional de Educação;
- VI – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VII – acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: Alexsandra Silva da Cruz

Suplente: Lenizan Passos Rios

II – Diretoria Municipal de Ensino e Apoio Pedagógico:

Titular: Suzana Maria Silva Miranda Oliveira

Suplente: Elisangela Silva Marcelo de Jesus

III – Diretoria Administrativa da Educação Municipal:

Titular: Antonieta Gomes de Freitas Rodrigues

Suplente: Geiziane Cristovam da Cunha Marcelo

IV – Diretoria Municipal de Cultura:

Titular: Celso Jesus dos Santos

Suplente: Márcio Gomes Correa

V – Diretoria Municipal de Apoio e Fiscalização:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina – Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

Titular: Aniceia Mota Leite
Suplente: Maria Clara Mesquita Gois Avelino dos Santos

VI – Subcoordenadoria Municipal da Educação Especial Inclusiva
Titular: Sinara Cristina Vilas Boas Gomes
Suplente: Rosane Rosa dos Santos Dias

VII – Coordenadoria Municipal da Educação de Jovens Adultos e Idosos
Titular: Cristina Rúbia Rocha Mota
Suplente: Sdillene Menezes Mendes da Silva

VIII – Conselho Municipal de Educação – CME;
Titular: Joelma Barbosa Alves
Suplente: Sueli Aparecida dos Santos Tinel

IX – Representantes de pais de alunos das Escolas Municipais;
Titular: Nilde Santana de Oliveira
Suplente: Luciene Silva dos Santos

X – Representantes de alunos da Educação Básica
Titular: Samuel Kleber Cerqueira Silva
Suplente: Kezia Aragão de Sousa

XI – Representantes das Escolas Públicas Estaduais;
Titular: Raira Martins Mendes Alencar
Suplente: Maria Gorete Araújo Mota Gomes

XII – Representantes de Professores da Educação Infantil das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Taciane Antunes Ferreira
Suplente: Mônica Guimarães Costa Silva Barreiros

XIII – Representantes de Professores dos anos iniciais das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Valéria Reis de Souza Santos
Suplente: Marilza Alves Vilas Boas Oliveira Silva

XIV – Representantes de Professores dos anos finais das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Margarete Moreira Guimarães
Suplente: Carlos Glardston Nunes dos Santos

XV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
Titular: Júlio César Elias Gomes Vitorino
Suplente: Cleide Oliveira Silva

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina – Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

XVI – Representantes das Escolas do Campo;
Titular: Durvalino Ferreira da Silva Oliveira
Suplente: Lucineide Muniz Lopes

XVII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Joseir Santiago de Jesus

XVIII – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Vera Lúcia Pereira Dias
Suplente: Dayvid Júnior Sena Bispo

XIX – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:
Titular: Ademilson dos Santos Oliveira
Suplente: Silvio Pereira de Santana

XX – Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:
Titular: Emanuel Vieira da Silva
Suplente: Daniela dos Santos Lima

XXI- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rejane Vieira dos Santos
Suplente: Virgínia Antônia da Silva

XXII - Representantes do Setor de Contabilidade do Município:
Titular: Assírio Lopes da Cruz

XXIII – Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
Titular: Alessa Jambeiro Vilas Boas
Suplente: Lucas Araújo Dias

XXIV – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Everton Macedo Lima Oliveira
Suplente: Paulo Adriano Moraes Jatobá

XXV – Representantes das Instituições Públicas da Educação Superior:
Titular: Michael Daiane Pacheco Ramos
Suplente: João Silva Rocha Filho

XXVI- Representantes da UNIASSELVI:
Titular: Rosa Maria Lima Correia

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina – Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

Suplente: Tamiris Vilas Boas de Azevedo

XXVII- Representante da UNIAGES:

Titular: Robson José Santos Santana

Suplente: Rodrigo Andrade Leal

XXVIII- Representante da UNOPAR

Titular: Creso Húnior Rabelo

Suplente: Débora de Araújo Oliveira Borges

XXIX –Representantes da APLB/Sindicato:

Titular: Lucineide Oliveira Silva

Suplente: Maria da Glória Silva dos Santos Nascimento.

Art. 6º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único – Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 7º. O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal da Educação e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 9º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Educação ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jacobina, 13 de julho de 2021.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina – Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina – Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 165 DE 13 DE JULHO DE 2021.

*Concede licença-prêmio à servidora **ROZIMEIRE DOS SANTOS FERREIRA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **ROZIMEIRE DOS SANTOS FERREIRA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2021, e terminando em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Kátia Cristina Alves de Souza
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 166 DE 13 DE JULHO DE 2021.

*Concede licença-prêmio à servidora **FLAUDENILZA SOUSA DE CAMPOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **FLAUDENILZA SOUSA DE CAMPOS**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2021, e terminando em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Kátia Cristina Alves de Souza
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590